

## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0012162-22.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Ignez Moraschi Talarico e outros

Executado: Magazine Luisa S/A

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificandose de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Custas finais, devidamente pagas (fls. 356/357).

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA